

MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO – PPA 2022/2025

DECRETO 986/2021 DEFINIDOR DE PROGRAMAS PARA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO -SC

Define a estrutura dos Programas de Governo para fins de elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e Orçamentos anuais do Município de Cerro Negro conforme inciso I , e parágrafo primeiro do artigo 91 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

Art. 1º. Este Decreto estabelece a estrutura e a codificação dos Programas de Governo para fins da elaboração do Plano Plurianual e define a utilização da reserva de contingência, conforme estabelece o art. 3º e 5º da Portaria n. 42, de 1999, do Ministério do Planejamento;

Art. 2º. Os Programas de Governo são estabelecidos em *Temáticos* e de *Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado*, assim definidos:

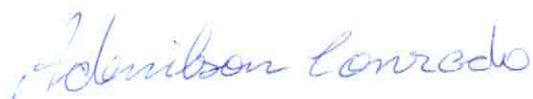
I –*Programa Temático*: aquele que estabelece as políticas públicas orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II –*Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município*: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental;

Art. 3 º. Constitui codificação das ações a numeração com códigos iniciados em:

- I – 0 – Ações não orçamentárias;
- II – 1 - Ações tipo projetos;
- III – 2 - Ações tipo atividades; e
- IV –9 – Ações que se refiram a identificar a Reserva de Contingência;

Art. 4 º. Os programas serão codificados em ordem numérica;



Art. 5º As codificações dos programas e ações serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Negro, 14/10/2021



Ademilson Conrado

Prefeito Municipal